vinetur

Comissão Europeia define regras para ajudas de emergência ao setor do vinho

Os países podem solicitar pagamentos de crise para destilação, vindima em verde ou arranque de vinhas se documentarem uma forte pressão no mercado.

quarta-feira, 16 de setembro de 2026



A Comissão Europeia estabeleceu as regras que os países da União Europeia têm de seguir se quiserem conceder ajudas nacionais de emergência ao setor do vinho durante uma crise de mercado, definindo em que casos pode ser aprovado apoio para destilação de vinho, vindima em verde e arranque voluntário de vinhas produtivas.

O novo regulamento delegado foi adotado em 10 de julho e publicado na quarta-feira no Jornal Oficial da UE. Completa as principais regras de mercado comum da UE para os produtos agrícolas e entra em vigor no dia seguinte ao da publicação, permitindo aos Estados-membros usar o quadro na próxima campanha de comercialização do vinho.

Ao abrigo da medida, os governos nacionais podem pedir à Comissão a aprovação de pagamentos de crise em casos justificados, mas apenas se conseguirem demonstrar sinais claros de forte tensão no mercado. O regulamento estabelece que os países têm de basear esse pedido em condições objetivas que afetem os vinhos em causa, seja a nível nacional ou regional. Essas condições incluem um aumento significativo das existências de vinho face aos últimos anos, uma queda significativa dos preços médios de mercado à saída do produtor ao longo dos seis meses anteriores ou uma descida significativa das vendas acumuladas durante a campanha de comercialização em curso, desde que essa quebra nas vendas não resulte simplesmente de uma produção inferior.

O regulamento traça uma linha clara entre problemas de curto e de longo prazo no mercado do vinho. A destilação e a vindima em verde visam o excesso temporário de oferta. A destilação retira o vinho do mercado ao transformá-lo em álcool bruto com um teor alcoólico mínimo de 92% por volume, enquanto a vindima em verde impede que parte da colheita chegue ao mercado, destruindo os cachos de uvas ainda verdes antes da vindima. Em contrapartida, o arranque de vinhas produtivas é apresentado como resposta a um desequilíbrio mais estrutural entre a oferta e a procura.

Essa distinção é importante porque a Comissão está a permitir que os países adaptem os pedidos à parte do mercado que está sob pressão. Um Estado-membro pode direcioná-los para uma ou mais categorias de vinho, como vinhos com denominação de origem protegida, vinhos com indicação geográfica protegida ou vinhos sem indicação

geográfica. Também pode limitar a medida a vinho tinto, rosé ou branco, e aplicá-la em todo o país ou apenas nas regiões afetadas.

O enquadramento jurídico também estabelece limites de elegibilidade. No caso da vindima em verde e do arranque, o apoio fica restrito aos viticultores cujas vinhas tenham sido plantadas com as autorizações adequadas ao abrigo da legislação da UE e nacional. O texto refere que os produtores com plantações não autorizadas não devem beneficiar destas medidas. No caso da destilação, os beneficiários elegíveis podem incluir produtores, comerciantes, organizações de produtores e respetivas associações, grupos de produtores de vinho e destiladores de produtos à base de uva. Quando o beneficiário não for o produtor de vinho, o Estado-membro tem de garantir que o benefício económico do apoio é transmitido aos produtores em causa.

O regulamento também impõe condições ao vinho que pode ser destilado com apoio público. Tem de ser originário da UE e cumprir os requisitos legais para a sua comercialização no bloco. Quando aplicável, os vinhos com estatuto de denominação de origem protegida ou indicação geográfica protegida têm também de respeitar as respetivas especificações do produto.

Para reduzir o risco de concorrência desequilibrada entre produtores de diferentes países, a Comissão definiu como devem ser calculados os limites máximos do apoio. No caso da vindima em verde, o pagamento nacional máximo por hectare pode cobrir o custo direto da remoção completa ou destruição dos cachos de uvas ainda verdes, uma compensação de rendimento até 50% do valor médio das uvas produzidas na mesma área durante as três campanhas de comercialização anteriores, após subtração dos custos médios de vindima, e um incentivo de até 20% desses montantes combinados.

No caso da destilação, o pagamento máximo por hectolitro pode cobrir o custo da destilação, um montante de compensação até 50% do preço médio de mercado durante os seis meses anteriores para os vinhos elegíveis na área onde a medida se aplica, e um incentivo de até 20% desses montantes combinados.

A Comissão associou os novos instrumentos de crise a reformas mais amplas adotadas no início deste ano ao abrigo do Regulamento (UE) 2026/471, que alargou o âmbito das disposições sobre crises no vinho da organização comum de mercado do bloco. Nos

considerandos do novo ato, a Comissão afirmou que a reforma mais ampla foi concebida para ajudar o setor a ajustar a capacidade de produção, gerir o mercado do vinho e responder a novos desenvolvimentos de mercado num contexto de incerteza internacional.

O regulamento delegado também procura evitar que os instrumentos de crise de curto prazo se tornem uma solução permanente em áreas com problemas estruturais mais profundos. Estabelece que, se os Estados-membros pedirem repetidamente aprovação para vindima em verde ou destilação em regiões que sofram de um desequilíbrio de mercado duradouro, também devem enfrentar a causa subjacente. Na prática, novas aprovações para essas medidas ficam dependentes da utilização simultânea do arranque voluntário de vinhas produtivas e de condições associadas a intervenções de reestruturação e conversão no âmbito da política agrícola da UE, com o objetivo de evitar medidas que aumentem os rendimentos em locais que já enfrentam excesso de oferta.

Os Estados-membros também terão de fornecer informações específicas à Comissão quando pedirem aprovação, para que Bruxelas possa avaliar se a crise de mercado é real e se o apoio proposto é proporcional e devidamente direcionado. O regulamento afirma que isso é necessário para que o sistema funcione de forma coerente e para que as medidas sejam implementadas eficazmente dentro dos prazos anuais.

Para o setor das bebidas, as novas regras fornecem o primeiro mapa jurídico detalhado de como os instrumentos de crise do vinho da UE podem ser ativados na prática. Isso poderá influenciar as decisões de adegas, destiladores, produtores e comerciantes sobre existências, produção e gestão das vinhas se a procura fraca ou o excesso de oferta persistirem. Também poderá afetar o volume e a composição do vinho que chega ao mercado em algumas regiões, com possíveis efeitos indiretos nos preços e na concorrência em partes da indústria das bebidas em geral.

A medida surge num momento em que os produtores europeus de vinho enfrentam pressão devido à mudança nos padrões de consumo, à incerteza nas exportações e a condições de mercado desiguais entre regiões e segmentos de vinho. Ao explicitar a prova que os países têm de apresentar, as categorias de vinho que podem ser abrangidas e os limites para o montante de dinheiro público que pode ser pago, a

Comissão passou do compromisso político geral para um quadro de crise mais operacional para o mercado do vinho.